

TERMO ADITIVO Nº 73, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2018, celebrado em 02 de maio de 20218, para a prestação de serviços de monitor de artes marciais, na oficina de Mixed Martial Art – MMA. Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF. nº 513.301.130-04, e, de outro lado, **ANTÔNIO CARLOS ALTMAYER**, brasileiro, professor, portador do Alvará sob o nº 543 e inscrição no Município de **FORTALEZA DOS VALOS** sob o nº 25.818, portador C.I. RG nº 1047761836 e, do CPF nº 714.233.540-87, residente na Av. Jerônimo Stefanello, nº 600/fundos, devidamente representados no Instrumento de Contrato supra, nos termos dos art. 57 – II, art. 40 – XI 65 – II - d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1 A renovação do prazo de vigência contratual, para um período de 12 meses, compreendido entre os dias **1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023**, a fim de dar continuidade ao serviço de monitor da oficina de Mixed Martial Art – MMA, num total de 320 horas/aula, correspondente a 32 h/aula mensais e a 8h semanais;

1.2. O reajuste de preço, a fim de promover a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda, aplicando-se, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (de setembro/2021 a agosto/2022), à ordem de 8,82% (oito inteiros e oitenta e dois décimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com o reajuste concedido, o valor da hora/aula passa de R\$ 37,50 para R\$ 42,85 (quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

2.2. Pela renovação da vigência do contrato o Contratante pragará à Contratada o valor total de **R\$ 13.712,00** (treze mil setecentos e doze reais), à razão de **R\$ 1.371,20** (um mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) mensais, na forma prevista no contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo ratificadas, em vigência e eficácia, com a aplicação de reajuste de valor.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor, para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 29 de setembro de 2021.

Município de Fortaleza dos Valos – RS
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi
Contratante

Antônio Carlos Altmeyer
Contratado